



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 150/2021

Pedido de licenciamento de alteração da operação de loteamento Alvará n.º 82

Carlos Manuel Dias Cidade, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas por despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, torna público, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que por meu despacho, de 31/05/2021, ficam por este meio notificados os proprietários/titulares dos lotes e frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 82, ao qual foi atribuído o n.º de processo 27/2020/473, que incide sobre o prédio localizado em Urbanização do Cidral, na rua Miguel Torga, Lote B8, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), que foi requerida uma alteração à licença da operação de loteamento por Condomínio do prédio situado na Rua Miguel Torga, lote B8 na qualidade de proprietário do lote B8.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as alterações à licença de operação de loteamento abaixo identificadas:

- Fecho das varandas centrais, de forma uniforme com as pré-existentes;
- Este fecho de varandas resulta no prolongamento de alguns fogos de pequenas dimensões;
- Fecho parcial das varandas laterais do alçado sul, contiguas às anteriores;
- A área de piso do lote B8 sofre um incremento de 120,60m² com as varandas a cobrir, passando a área total de construção do lote de 1302,00m² para 1422,60m² e no conjunto de todos os lotes, a área total de construção passa de 24.080,00m² para 24.200,60m².





Para o efeito proceder-se-á à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações através de Aviso publicado em jornal local, bem como pelo presente Edital a afixar no Átrio dos Paços do Município, na sede da União das Freguesias de Coimbra e no local da pretensão, sendo também divulgado no sítio da *Internet* do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt. Proceder-se-á ainda à notificação dos proprietários/titulares dos lotes/frações por carta registada.

Os interessados dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação, para entregarem reclamações, sugestões ou observações. O referido prazo deverá começar a contar a partir da data da notificação efetuada por carta registada ou, caso a notificação não ocorra por esta forma, designadamente por paradeiro desconhecido, considerar-se-á a contagem de prazo a partir da publicitação do Aviso e da afixação do presente Edital.

No caso dos prédios que se encontrem constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, na Praça 8 de Maio, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente das 08.30h às 16.30h.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município de Coimbra a

28 de julho de 2021.

(Carlos Manuel Dias Cidade)

Min.F.S. Conf. A.D. Serviço Emissor: DGUN

Página 2 de 2